

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 985/2026 - Id. CidadES nº2026.033E0700001.10.0005)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para contratação de empresa para aquisição de licença perpétua de software para gestão da Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de R\$ 6.000,00(seis mil reais), conforme Relatório de Pesquisa de Preços (Despacho 7).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho 8) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despacho 11) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho 15).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa PRADO CONSULTORIA DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.465.726/0001-82, art. 74, I da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Irupi/ES, 02 de março de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

PREFEITO